

DECRETO N.º 1182/2021

LAGOA SANTA-GO, 16 DE JULHO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- A) no dia 21 de Julho de 2021 (quarta-feira), data em que é comemorada a emancipação política de Lagoa Santa;
- B) a decretação de ponto facultativo municipal é medida que se impõe e ainda trará economia aos cofres públicos municipais;
- C) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **22 e 23 de Julho 2021 (quinta e sexta-feira)**.

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública e de licitações que manterão suas atividades normais nos dias 22 e 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (16.07.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal